

CANDIDATURAS | Programação

Festival Aqui ao Lado 2025

Regulamento

NOTA

Este regulamento formaliza as normas implícitas à candidatura para a Programação da 7ª edição do Festival Aqui ao Lado, a ter lugar nos dias 4, 5 e 6 de julho de 2025, no Parque Salgueiro Maia, em Massamá, Sintra.

O Festival Aqui ao Lado é uma iniciativa da Narrativa Aleatória - Associação Cultural, de entrada gratuita, e conta com o apoio da Câmara Municipal de Sintra e da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.

REGULAMENTO

Candidatura Aberta à Programação do Festival Aqui ao Lado 2025

1. Enquadramento

- 1.1. O **Festival Aqui ao Lado** é um festival cultural multidisciplinar, de **entrada gratuita**, produzido pela Narrativa Aleatória - Associação Cultural, que tem como principais objetivos fomentar a educação cultural comunitária e promover um espaço de visibilidade, experimentação e partilha artística para **jovens artistas emergentes**.
- 1.2. Este ano, o Festival Aqui ao Lado tem data marcada para os dias **4, 5 e 6 de julho de 2025**, no **Parque Salgueiro Maia**, em Massamá, Sintra.

2. Destinatários

- 2.1. Esta candidatura é dirigida a artistas a solo ou em grupo até **aos 35 anos, inclusive**. No caso dos grupos, pelo menos 50% dos elementos devem cumprir o critério etário mencionado.
- 2.2. Procuramos propostas nas seguintes áreas:
 - 2.2.1. Música
 - 2.2.2. Performance
 - 2.2.3. Circo
 - 2.2.4. Teatro
 - 2.2.5. Dança
 - 2.2.6. Animação de Recinto
- 2.3. Se te estás a candidatar a fazer parte da Programação do Festival Aqui ao Lado 2025 é muito importante teres disponibilidade total nos dias 4, 5 e 6 de julho.
- 2.4. Não existem restrições de género em nenhuma das áreas e na área do **Teatro**, em particular, procuramos propostas de teatro para a infância, teatro de improviso, teatro fórum, entre outros.

3. Condições de Participação

- 3.1. As propostas devem estar prontas para serem apresentadas ao público.
- 3.2. As propostas devem estar prontas para se adaptarem ao contexto de festival, podendo ocorrer em espaços não convencionais.

4. Apoio

4.1. Técnico e Logístico

- 4.1.1. Durante o festival, a organização disponibiliza um **técnico de som** e um **técnico de luz** residentes.
- 4.1.2. Qualquer necessidade de apoio logístico terá de ser mencionada na candidatura e será, posteriormente, analisada pela organização.

4.2. Cachets

- 4.2.1. O **cachet** atribuído a cada projeto selecionado será definido com base na análise da proposta submetida e nas possibilidades do festival.
- 4.2.2. O **cachet** atribuído a cada projeto selecionado varia de acordo com fatores como a dimensão, área artística e necessidades de apoio de cada projeto.
- 4.2.3. O cachet atribuído a cada projeto selecionado poderá ir até 600,00 €.
- 4.2.4. No formulário de candidatura, as pessoas candidatas devem indicar o valor que consideram necessário para a concretização da proposta, devendo estar **incluído** no mesmo **despesas de deslocação, alimentação e alojamento**.
- 4.2.5. Em caso de seleção, a organização não se responsabiliza por quaisquer remunerações extra/imprevistas provenientes de deslocações ou outros fins.

5. Submissão das Candidaturas

- 5.1. O período de candidaturas decorre de **17 de abril a 15 de maio de 2025**.
- 5.2. Para te candidatares à Programação do Festival Aqui ao Lado 2025, basta preencheres o formulário "Candidaturas | Programação Festival Aqui ao Lado 2025", disponível em:
<https://www.narrativa-aleatoria.com/festivalaquiaolado-2025>

- 5.3. O preenchimento do formulário não garante, por si, a tua participação no festival.

6. Seleção

- 6.1. As propostas serão analisadas pela equipa de curadoria da programação deste ano, composta por profissionais das áreas da produção musical e teatro/performance.
- 6.2. **Critérios de avaliação:**
 - 6.2.1. Qualidade e coerência artística;
 - 6.2.2. Viabilidade técnica, logística e financeira;
 - 6.2.3. Enquadramento com os objetivos e valores do festival.

7. Comunicação dos Resultados

- 7.1. Os resultados serão comunicados até dia **20 de maio de 2025**.

8. Direitos de Autor e de Imagem

- 8.1. As pessoas candidatas são responsáveis pelas obras propostas no contexto da presente candidatura, assumindo perante a organização a responsabilidade total sobre as mesmas.
- 8.2. **Em caso de seleção**, as pessoas candidatas autorizam a organização a divulgar, promover e difundir as suas obras, não podendo, em momento algum, exigir à Narrativa Aleatória - Associação Cultural quaisquer direitos de autor ou conexos sobre as obras.
- 8.3. As pessoas candidatas assumem a total responsabilidade pelas suas obras perante as entidades de gestão coletiva a que eventualmente pertençam.
- 8.4. **Em caso de seleção**, as pessoas candidatas autorizam a exibição, a publicação e a divulgação das suas obras e imagem em todo e qualquer suporte e plataforma do Festival Aqui ao Lado e da Narrativa Aleatória, bem como de entidades identificadas como parceiras, patrocinadores e apoios do Festival Aqui ao Lado.
- 8.5. As pessoas candidatas autorizam a Narrativa Aleatória a utilizar os materiais enviados, em contexto de candidatura, para efeitos de promoção e divulgação nas mais diversas plataformas, como na rádio, na televisão e em todas as redes sociais e site do Festival Aqui ao Lado e da Narrativa Aleatória.

- 8.6. As pessoas candidatas autorizam o registo fotográfico, vídeo e áudio das suas atuações na 7ª edição do Festival Aqui ao Lado 2025.
- 8.7. As pessoas candidatas autorizam, expressa e irrevogavelmente, a Narrativa Aleatória a utilizar todos os registos audiovisuais captados durante o festival, por tempo indeterminado.

9. Direitos e Deveres de Ambas as Partes

- 9.1. As pessoas que integram as propostas selecionadas para o Festival Aqui ao Lado 2025, doravante designadas por ARTISTAS, assumem um acordo com a entidade organizadora, doravante designada por ORGANIZAÇÃO, que formaliza os direitos e os deveres de ambas as partes.

9.2. Direitos e Deveres da ORGANIZAÇÃO

- 9.2.1. A ORGANIZAÇÃO fica obrigada a cumprir as normas aplicáveis neste regulamento.
- 9.2.2. A ORGANIZAÇÃO compromete-se a pagar os cachets acordados, via transferência bancária, mediante a apresentação dos respetivos recibos de quitação, a apresentar no prazo estipulado.
- 9.2.3. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por eventuais furtos, roubos ou quaisquer danos ocorridos no âmbito da 7ª edição do Festival Aqui ao Lado 2025, dentro e fora do recinto.
- 9.2.4. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries.
- 9.2.5. A ORGANIZAÇÃO reserva-se ao direito de excluir/expulsar os ARTISTAS que demonstrarem falta de conduta durante o festival, ficando o presente acordo sem efeito, bem como qualquer pagamento aos ARTISTAS.

9.3. Direitos e Deveres dos ARTISTAS

- 9.3.1. Os ARTISTAS ficam obrigados a cumprir as normas aplicáveis neste regulamento.
- 9.3.2. Os ARTISTAS comprometem-se a passar um recibo de quitação (fatura-recibo ou ato único) no valor total do cachet acordado, entre **15 e 31 de julho de 2025**. O pagamento do cachet só será efetuado após a apresentação do respetivo recibo de quitação.

- 9.3.3.** Se os ARTISTAS forem menores de idade deverão enviar uma declaração assinada pelo responsável legal, autorizando a sua participação na 7ª edição do Festival Aqui ao Lado 2025.
- 9.3.4.** Os ARTISTAS comprometem-se a identificar a Narrativa Aleatória e o Festival Aqui ao Lado sempre que sejam divulgados nas redes sociais conteúdos relacionados com a sua participação no Festival Aqui ao Lado 2025.
- 9.3.5.** Os ARTISTAS ficam obrigados a adotar uma conduta de respeito e boa ética para com qualquer elemento da produção, equipa técnica, voluntários e visitantes. Não são admitidas faltas de respeito e/ou discriminação no âmbito do Festival Aqui ao Lado, caso contrário a participação dos ARTISTAS poderá ficar comprometida, bem como o pagamento do respectivo cachet.
- 9.3.6.** Os ARTISTAS comprometem-se a respeitar os horários definidos pela ORGANIZAÇÃO. Se os horários não forem respeitados, a participação na 7ª edição do Festival Aqui ao Lado 2025 poderá ficar comprometida, bem como o pagamento do respectivo cachet.
- 9.3.7.** Os ARTISTAS devem informar a ORGANIZAÇÃO, no momento da candidatura, de todas as condições técnicas e logísticas ou outras referentes ao seu projeto. Caso contrário, não serão aceites outras ou quaisquer exigências.
- 9.3.8.** Os ARTISTAS comprometem-se a zelar pelos bens e pela segurança interna do espaço que lhes for atribuído. Os custos das reparações por danos causados pela má utilização comprovada por parte dos ARTISTAS dos equipamentos e/ou estruturas cedidas pela ORGANIZAÇÃO serão diretamente imputados aos ARTISTAS.
- 9.3.9.** Os ARTISTAS são inteiramente responsáveis pelo transporte, conservação e exposição dos seus bens pessoais e técnicos.

10. Confidencialidade e Tratamento de Dados Pessoais

- 10.1.** A Narrativa Aleatória é responsável pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas candidatas.

- 10.2.** A submissão da candidatura implica, necessariamente, o envio de dados pessoais das pessoas candidatas, os quais serão tratados no âmbito do Festival Aqui ao Lado.
- 10.3.** O tratamento dos dados pessoais das pessoas candidatas é necessário para a execução deste regulamento, pelo que a falta de consentimento para o efeito terá como resultado a inelegibilidade das propostas.
- 10.4.** A submissão da candidatura implica que as pessoas candidatas declaram prestar o seu consentimento à Narrativa Aleatória para o tratamento dos seus dados pessoais, para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD).
- 10.5.** A Narrativa Aleatória garante a confidencialidade das candidaturas e da documentação recebida e garante que as informações transmitidas pelas pessoas candidatas serão utilizadas, única e exclusivamente, no âmbito do Festival Aqui ao Lado.

11. Disposições Finais

- 11.1.** A submissão de candidaturas implica a **aceitação integral deste regulamento.**
- 11.2.** A organização reserva-se ao direito de ajustar a programação final, tendo em conta necessidades técnicas, logísticas ou orçamentais.
- 11.3.** Nos casos em que a Narrativa Aleatória o considere necessário, poderão ser solicitadas às pessoas candidatas mais informações específicas sobre as propostas candidatas.
- 11.4.** A Narrativa Aleatória reserva-se ao direito de não validar qualquer candidatura se a mesma não cumprir com o presente regulamento, bem como se se constatarem faltas de compromisso ou de educação para com a organização do evento ou outra qualquer pessoa envolvida.
- 11.5.** A Narrativa Aleatória reserva-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar as datas da 7ª edição do Festival Aqui ao Lado, perante causas de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização às pessoas selecionadas.
- 11.6.** A ORGANIZAÇÃO reserva-se ao direito de alterar este regulamento, sem necessidade de aviso, sendo bastante a sua atualização no site da Narrativa Aleatória - Associação Cultural.